



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.701

De 30 de agosto de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 059/17-E.

De 25 de agosto de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.694 de 28/08/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 351.286,49 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 351.286,49 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(377) 08.01.3.3.90.30.15.451.0030.02.130000..... R\$ 184.037,53
Material de Consumo
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

(376) 08.01.3.3.90.30.15.451.0030.01.110000 R\$ 134.668,20
Material de Consumo
Fundo Especial do Petróleo

(378) 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.01.110000 R\$ 32.580,76
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Cota Parte Royalties

TOTAL:R\$ 351.286,49

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

I - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no recurso Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, no valor de R\$ 184.037,53 (cento e oitenta e quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta e três centavos);

II - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no recurso Fundo Especial do Petróleo - FEP, no valor de R\$ 134.668,20 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

III - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no recurso Cota Parte Royalties, no valor de R\$ 32.580,76 (trinta e dois mil reais, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos);

TOTAL:..... R\$351.286,49

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/08/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 30 de agosto de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária de 28/08/2017.**

/lco.-